



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.458, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018

Proj. Lei nº 005/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.421, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.421, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 3.537,62 m², de propriedade do Município, a empresa SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LDA - ME, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **SOUZA E GARCIA COSMÉTICOS LTDA - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex-F), Lotes 28 ao 33, com um total de 3.537,62 m², assim descrita:**

ÁREA: 3.537,62 m²

LOCAL: Rua Raja Jabur, S 06 – Q 230 (Ex-F), lotes 28 ao 33 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 34, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do lote 34, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 27, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Av. Raja Jabur, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.537,62 m².”

Art. 2º - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.421, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.458, de 14 de Fevereiro de 2.018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Fevereiro de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Empresa Souza e Garcia Cosméticos LTDA - ME.

ÁREA: 3.537,62 m²

LOCAL: Av. Raja Jabur – S 006 – Q230 (Ex-F) – Lotes 28 a 33

CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Raja Jabur, junto à divisa do lote 34, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial do lote 34, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 27, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto "C", deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com alinhamento predial junto a Rua 2, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial junto a Av. Raja Jabur, numa distância de 51,00 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **3.537,62 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.395, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de janeiro de 2.018.

Eduardo David Figueiredo

CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo

Engenheiro Civil

Crea/SP 5069705089



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Souza e Garcia Cosméticos Ltda - ME
- 3. Croqui:** 6.395 – folha única
- 4. Data Base:** Janeiro/2018
- 5. Local:** Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 230 - L. 028 a 033
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 3.537,62 m²;
Testada (T) = 60,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = ((3.537,62 \times 60,00) / 30) \frac{1}{2}$$
$$TC = 84,11 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$
$$VT = 84,11 \times 586,28$$
$$VT = R\$ 49.314,61$$

A presente avaliação importou em R\$ 49.314,61 (quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).


Eng. Guilherme Zurzenone Daré
Departamento de Controle Urbano